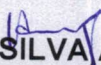


DECLARA PARA O GABINETE DO GESTOR


A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, na Sede deste Órgão, certifica que dispõe o caput do artigo n Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Venho através desta informar a autoridade competente, Após levantamento dos empenhos junto a contabilidade, informamos que existe disponibilidade financeira e Dotação Orçamentaria para realização das despesas relativa ao presente processo de licitação *locar veículos para atender no transporte de alunos matriculados neste Município e que precisam de veículos para se locomover até as escolas mais próximos de suas residências, justificativa os veículos a serem locados serão destinado a compor a frota de veículo do município de Ananás, que atende o transporte escolar no exercício de 2021, os veículos locados ficara a inteira disposição da secretaria Municipal de Educação de Ananás nos dias letivo conforme calendário escolar 2021.*

AOS 26 DE AGOSTO DE 2021.


CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira


AMANDA RODRIGUES DE SOUSA
Equipe de Apoio


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Equipe de Apoio